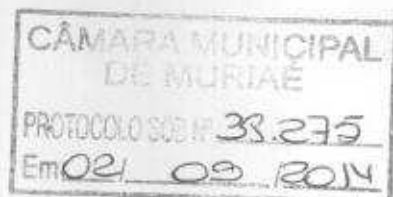




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2014

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais).

02 - EXECUTIVO

02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

13.392.0013.2.303 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE CULTURA

3390.41.00 – Contribuições

100 Recursos Ordinários

R\$ 2.896,00

Total

R\$ 2.896,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012.2.034 – MANUTENÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL

4490.51.00 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários

R\$ 2.896,00

Total

R\$ 2.896,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de setembro de 2014.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 04 de agosto de 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

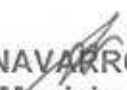
Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar a abertura de crédito especial por "redução orçamentária" referente a criação do projeto/atividade e dotação para contribuições ao Consórcio Intermunicipal de Cultura conforme Lei Municipal nº 4.387/2012, de 16 de outubro de 2012, que autoriza e ratifica a participação do Município de Muriaé no Consórcio Intermunicipal de Cultura, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2006, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé